



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 649/2021

Súmula: Revisa as Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; e Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam revisadas em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), as tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revisada em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), o Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017.

Art. 3º Para cobertura ao *caput* do artigo anterior será utilizada dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo “I” da Resolução Nº. 001/2020.

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021).

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 29/04/2021 - ANO X - Nº 2252 – Páginas: 347 e 348
www.diariomunicipal.com.br/amp
publicado_81603_2021-04-28_00e9af6d061b6e9f2dac9421d84ad267
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

ANEXO III (Lei Municipal Nº. 440/2013) TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

Classe	Referência Sal.	
I-EP	1	3.047,41
I-EP	2	3.138,83
I-EP	3	3.232,99
I-EP	4	3.329,98
I-EP	5	3.429,88
I-EP	6	3.532,79
I-EP	7	3.636,76
I-EP	8	3.747,92
I-EP	9	3.860,36
I-EP	10	3.976,17
I-EP	11	4.095,46
I-EP	12	4.218,32

Quadro Efetivo

Grupo Operacional: **Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.104,70	1.137,84	1.171,97	1.207,13	1.243,34	1.280,65	1.319,07	1.358,64	1.399,40	1.441,38	1.484,62	1.529,16
II	1.377,89	1.419,23	1.461,80	1.505,65	1.550,82	1.597,35	1.645,27	1.694,63	1.745,46	1.797,83	1.851,77	1.907,32
III	1.523,69	1.569,40	1.616,48	1.664,97	1.714,92	1.766,37	1.819,36	1.873,94	1.930,16	1.988,06	2.047,71	2.109,14
IV	2.716,97	2.798,48	2.882,43	2.968,90	3.057,97	3.149,71	3.244,20	3.341,53	3.441,77	3.545,03	3.651,38	3.760,92
V	3.330,26	3.430,17	3.533,08	3.639,07	3.748,25	3.860,69	3.976,51	4.095,81	4.218,68	4.345,24	4.475,60	4.609,87

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	2.911,07
CC-II	1.311,90

ANEXO I

Lei Municipal nº 558/2017

Nº de Vaga	Denominação	Carga Horária	Remuneração
01	Assessor Jurídico	20	R\$ 3.624,21

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021).

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Cantu, 180 - Centro - CEP 85.280-000 - Altamira do Paraná - PR.

Fone/Fax (44) 3755-1142

E-mail: pmaltamira@brturbo.com.br